

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

Quantidade de Dias de Atestado	Prazo para a Homologação <u>após</u> recebimento do atestado, de 2ª a 6ª feira, em horário comercial.
De 01(dois) a 15(quinze) dias de afastamento das atividades laborativas.	a) O prazo para Homologação será de 48(quarenta e oito) <u>“prazo a ser determinado pela empresa e comunicado aos colaboradores”</u> horas, a contar do prazo de emissão do atestado com a presença do colaborador b) Caso o funcionário <u>não</u> tenha condições de se locomover até a BSB MED, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Pessoal (DP) em até 24 horas, informando o motivo por não poder comparecer a BSB MED para efetuar a homologação, podendo esta homologação ser efetuada por terceiros desde que previamente autorizada pela empresa EMPREGADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atendimento para homologações não necessitará encaminhamento por parte da empresa ou agendamento prévio, sendo assim para este atendimento o colaborador deverá comparecer a BSB MED munido de:

- a) Atestado emitido pelo médico em nome do colaborador;
- b) Receituário médico – quando houver;
- c) Exames médicos – quando houver
- d) O médico da BSB MED poderá solicitar relatório médico.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo impossibilidade de comparecimento, devido a intervenção cirúrgica ou quaisquer complicações que impossibilite a locomoção plena do colaborador, deverá ser nomeado pelo colaborador um tutor para comparecer no prazo de até 48 horas, munido de

- a) Atestado emitido pelo médico em nome do colaborador;
- b) Laudo médico informando impossibilidade de comparecimento do colaborador;
- c) Receituário médico – quando houver;
- d) Exames médicos – quando houver

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o funcionário não entre em contato com a empresa em até 24 horas da ocorrência do fato, informando a sua dificuldade, entender-se-á que o mesmo está em condições de dirigir-se até a BSB MED.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os Atestados Médicos para fins ocupacionais, ou seja, dispensa para o trabalho deverá constar OBRIGATORIAMENTE a Classificação Internacional de Doenças (CID), data, horário do atendimento e as informações claras do Médico que realizou o atendimento: Nome do médico emissor, CRM do mesmo e Instituição médica.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para a Homologação do Atestado Médico será contado a partir da data que ocorreu o evento (Consulta Médica). Caso ocorra após o expediente, a critério médico, conta-se a partir do dia seguinte ao evento.



SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO CRM DF 2110 - INSCRIÇÃO CREA DF 7167

Responsável Técnico: Dr. Josafá Teixeira Cavalcante-CRM/DF N° 3.508

Responsável Técnico: Eng. Celso Berilo Cidade Cavalcanti – CREA/DF – 10.274

PARÁGRAFO SEXTO: O empregado deverá apresentar o atestado médico na forma do caput desta cláusula, especialmente dentro do prazo, sob pena de não serem abonadas as faltas dos dias não trabalhados. "O atestado médico homologado garantirá o pagamento do salário referente ao período em que o empregado deixou de trabalhar."

PARÁGRAFO SETIMO: Compete ao médico do trabalho coordenador ou quem ele designar a autonomia de manter, diminuir ou aumentar os dias previstos no atestado médico, podendo ser solicitado nova avaliação médica.

PARÁGRAFO OITAVO: Os atestados de comparecimento, acompanhamento, paternidade, consultas médicas são de ordem administrativa e devem ser entregues no DP da empresa, não sendo, homologados na empresa BSB MED.

PARÁGRAFO NONO: Quaisquer não conformidade no atendimento destas normas, acarretará em negação de homologação do atestado, sendo em alguns casos notificados ao gestor do RH da empresa sobre tal fato para possíveis correções.